

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.765 • Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.700, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Imigrante, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá, os festejos alusivos ao Dia do Imigrante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Junho.

**Art. 2º** O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Corumbá, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar sua organização.

**Art. 3º** Todo material editado para a divulgação dos principais eventos e acontecimentos da Cidade de Corumbá, deverão fazer referência aos festejos do Dia do Imigrante.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre isenção de taxa de desmembramento de área para construção do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto no município de Corumbá e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida isenção relacionada à taxa de desmembramento ao Estado de Mato Grosso do Sul referente ao imóvel destinado à construção do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.199, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601800-26.2019.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804484-06.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 30.420,01 (Trinta mil e quatrocentos e vinte reais e um centavo) atualizado até o dia 17 de setembro de 2019, para liquidar débito judicial do credor Wilson Gonçalves Júnior.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 657262.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



**DECRETO Nº 2.200, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601713-70.2019.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804633-94.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 10.446,42 (Dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) atualizado até o dia 20 de setembro de 2019, para liquidar débito judicial do credor Eurides da Cunha.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 657926.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 548, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** A candidata **THAIS GONÇALVES SILVA**, *sub judice*, para provimento em caráter efetivo no cargo de Técnico de Organização Escolar II, função Técnico de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 44º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805029-37.2018.8.12.0008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1764, de 2/10/2019.

**PORTARIA “P” Nº 544, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	6

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MONIKY LIBERTO CALHEIROS**, matr. 12725, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 27659/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de setembro de 2019.

Corumbá, 2 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 549, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JORCIANE FÁTIMA GONÇALVES LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de outubro de 2019.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 550, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

Corumbá, 3 de outubro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº. 019/2018. Processo nº. 9004/2018. Concorrência nº. 003/2018

Contratada: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 01.868.396/0001-56.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO VIÁRIO - RUA CABRAL E RUA COLOMBO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - Fica readequado a Planilha orçamentária do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 019/2018, com reflexos financeiros, gerando a supressão no valor de R\$ 555.307,49 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove centavos) correspondendo ao percentual de 14,80% do valor inicialmente contratado, e acrescendo o valor de R\$ 718.045,76 (Setecentos e dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondendo ao percentual de 19,13% do valor inicialmente contratado, passando o valor final do contrato para R\$ 3.916.030,03 (Três milhões, novecentos e dezesseis mil e trinta reais e três centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 2.537/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de permanentes e de consumo (bebedouro, colchão, cadeira, conj. de jantar e outros) para atender a Secretaria Municipal de Governo/FMIS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 3 no valor total de R\$ 648,50, item 18 no valor total de R\$ 95,00, item 25 no valor total de R\$ 498,50, item 30 no valor total de R\$ 598,50, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 4 no valor total de R\$ 2.920,00, item 23 no valor total de R\$ 1.325,00, 3) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 10 no valor total de R\$ 328,00, item 12 no valor total de R\$ 1.290,00, item 14 no valor total de R\$ 184,00, item 16 no valor total de R\$ 79,00, item 20 no valor total de R\$ 2.396,00, item 21 no valor total de R\$ 278,00, item 26 no valor total de R\$ 3.885,00, item 28 no valor total de R\$ 3.440,00, item 29 no valor total de R\$ 698,00, item 31 no valor total de R\$ 59,60, item 35 no valor total de R\$ 195,00.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 05, Item 06, Item 07, Item 11, Item 13, Item 15, Item 17, Item 19, Item 22, Item 24, Item 27, Item 32, Item 33 e Item 34.  
Itens Desertos: Item 08 e Item 09.

CORUMBÁ /MS 01 de Outubro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº084/2019 - Processo nº 12.479/2019

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando ao Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (Balde, esponja, rodo, sabão e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 330,00, item 08 no valor total de R\$ 224,00, item 14 no valor total de R\$ 1.084,00, item 18 no valor total de R\$ 640,00, item 21 no valor total de R\$ 525,00, item 25 no valor total de R\$ 336,00, item 27 no valor total de R\$ 300,00, item 29 no valor total de R\$ 1.708,50, item 31 no valor total de R\$ 285,00, item 35 no valor total de R\$ 854,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 958,00, item 02 no valor total de R\$ 297,00, item 06 no valor total de R\$ 40,50, item 07 no valor total de R\$ 67,50, item 09 no valor total de R\$ 196,00, item 11 no valor total de R\$ 882,00, item 13 no valor total de R\$ 1.650,00, item 15 no valor total de R\$ 6.140,00, item 16 no valor total de R\$ 330,00, item 17 no valor total de R\$ 270,00, item 19 no valor total de R\$ 795,00, item 22 no valor total de R\$ 117,00, item 23 no valor total de R\$ 95,00, item 24 no valor total de R\$ 690,00, item 26 no valor total de R\$ 236,50, item 28 no valor total de R\$ 248,50, item 33 no valor total de R\$ 962,50, item 36 no valor total de R\$ 667,50, item 37 no valor total de R\$ 122,50, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 219,00, item 04 no valor total de R\$ 1.110,00, item 10 no valor total de R\$ 3.075,00, item 12 no valor total de R\$ 655,50, item 20 no valor total de R\$ 360,00, item 30 no valor total de R\$ 4.543,00, item 32 no valor total de R\$ 502,50, item 34 no valor total de R\$ 157,00.

CORUMBÁ /MS 27 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 079/2019

ORGÃO: Fundação de Esporte de Corumbá.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e micro-ônibus com 22 (vinte e dois) passageiros, com motorista. A Fundação de Esporte de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 079/2019 - Processo Administrativo nº 17.435/2019 em favor da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.980 de 05/09/2019 pág. 212, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.745 de 05/09/2019 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Júnior - Fundação de Esporte de Corumbá.

Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 27/2019 - Processo nº 44758/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA - ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE - CAC. Data da Abertura: 22 de Outubro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com).

com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 02 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 11/2019 - Processo nº 18012/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA URKUPINÁ, LOCALIZADA NA RUA EDU ROCHA, S/N, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 530.104,89 (quinhentos e trinta mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 03 de Setembro de 2019.

(a) RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo - 27.866/2018. Contrato Administrativo -017/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto -Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Rua São Paulo, Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá (MS).

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.27.866/2018- Tomada de Preços nº. 007/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 91/2019 - Processo nº 16.988/2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de preservativos masculino para atender a demanda do Programa de Ações e Metas (PAM) da Coordenação do Programa Municipal IST/AIDS/HIV Dr. João de Brito.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 02 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****RESOLUÇÃO FMIS nº. 05. DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata da 5ª reunião ordinária, datada em 26/09/2019.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. Cássio Augusto da Costa Marques, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na reunião ordinária em 26/09/2019,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Tornar público a:

- I - aprovação por unanimidade dos balancetes de maio a agosto de dois mil e dezenove pelo Comitê Gestor do FMIS;
- II - aprovação do projeto "Alimentação Saudável, Desenvolvimento Integral Garantido" da CRIPAM, no valor de R\$ 213.184,48 (duzentos e treze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- III - cancelamento do benefício do aluguel social do Sr. Ed Maycon Garcia de Carvalho vez que este Senhor já dispõe de condições para arcar com as despesas de aluguel de sua família.





Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2019.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS  
 Secretário Municipal de Governo  
**PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**EDITAL Nº 22/2019 - SEFIG**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata **THAIS GONÇALVES SILVA**, classificada em concurso público e nomeada pela **Portaria "P" nº 548, de 03 de outubro de 2019**, para realizar o exame médico-pericial, entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública e posse:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

**- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil**

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia **24/10/2019 (quinta-feira) às 14 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

**2. Da entrega dos documentos e posse:**

2.1 A entrega dos documentos será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **22/10/2019 (terça-feira), às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o

domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);

- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- k) duas fotos 3x4, recente;
- l) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- m) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- o) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- p) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse da candidata será realizada no dia **01/11/2019 (sexta-feira)** às 09 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia 01/11/2019. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta. A inexactidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 A candidata convocada, quando por motivos pessoais não puder ser investida no cargo/função que está classificada, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 22/2019 - SEFIG**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 22/10/2019 - (Terça-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
THAIS GONÇALVES SILVA

**EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 24/10/2019 - (Quinta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 14 horas



Candidato:
THAIS GONÇALVES SILVA

**POSSE**

Data 01/11/2019 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
THAIS GONÇALVES SILVA

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL 04/12/2019**  
**Processo nº 1856 /2019**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Educação de Corumbá-MS, para realização de ENTREVISTA TÉCNICA.

**ÁREA RURAL**

Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Alojamento Masculino  
Entrevista: dia 09/10/2019 - Horário 8:00 às 10:00 horas  
Local: Escola de Governo - Rua Delamare - Espaço Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO DE BARROS AMORIM	5
ANDRÉ DE PAULA SANTOS	6
RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	7
CLEYTON ALVES VARELA	8
NELSON MARINS DE CAMPOS	9
ROZENARDO COSTA	10

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado neste Edital implicará na perda da vaga e poderá ser chamado outro candidato obedecida a ordem de classificação no processo.

Corumbá, 03 de outubro de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha  
Respondendo pela Escola de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 094/2019 - 43.540/2018 - 25.425/2019 -**

**RESOLUÇÃO Nº 210, 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Informo que a partir de 02/09/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 094/2019 - Referente à despesa com registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (salgado assado), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE. E designado para fiscal do contrato acima citado, a servidora Aline Nascimento de Moraes - matrícula nº 12.000.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**RESOLUÇÃO Nº 211, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designar membros para compor a Comissão Sindicante, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 24753/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 24753/2019.

**Membros Titulares:**

**SÉRGIO SERRA BARUKI**- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

**CRISTINA ARAGÃO MOREL** - Profissional de Educação - matrículas nº 5567.

**TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS** - Profissional de Educação - matrícula nº 8798.

**Membros Suplentes:**

**ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - matrícula nº 6923.

**NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA**- Profissional de Educação - matrículas nº 5067 e nº 3069.

**Art.2º** - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 24753/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 03 de outubro de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 212, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designar membros para compor a Comissão Sindicante, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 29338/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

**Art 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do processo nº 29338/2019.

**Membros Titulares:**

**SÉRGIO SERRA BARUKI**- Corregedor Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866.

**MARIA AGLAURI GOMES BARBOSA EL SALLA** - Profissional de Educação - matrículas nº 5330.

**MARIANA VACA CONDE** - Profissional de Educação - matrícula nº 8658.

**Membros Suplentes:**

**ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde - matrícula nº 6923.

**MABEL MÔNACO DIB** - Profissional de Educação - matrículas nº 5659.

**Art.2º** - Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 29338/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 03 de outubro de 2019.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO N.º 088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo em substituição ao fiscal atual, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro

de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é a redesignação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 025/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 218.276/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá (MS) - Cemitério Nelson Chamma, Cemitério Santa Cruz, Rodovia Ramão Gomes, Parque Marina Gatass e Parque Urbano.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Eng.º **EDUARDO P. RAYMUNDO - CREA n.º 26.551/MS, matrícula n.º 9.313**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato, em substituição ao servidor **LUIZ GUILHERME MOREIRA BOABAI - CREA n.º 5438/D, matrícula n.º 6.570.**

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 025/2017.

**Art.5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 03 de outubro de 2019.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 263 de 03 de outubro de 2019.**

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 18921/2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante para apuração de fatos levados a termo nos autos do Processo nº 18921/2019:

**MEMBROS TITULARES:**

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor-Geral e Auditor do Município - matrícula nº 2866;
- JULIANA DE LIMA CARDOSO** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 4032;
- THAIS LUZIO FERNANDES** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula nº 6856.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2019.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Primeiro aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018**

**Partes:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada.

**Cláusula Primeira** - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses a contar de 04/10/2019, o prazo de vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes às fls. 121/122 do Processo nº 4442/2018, de 16/02/2018.

**Cláusula Segunda** - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

**Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei 13.019/2014, bem como as demais leis que regem a matéria.

**Data da assinatura:** 03 de outubro de 2019.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Anuncia Gimenez Ayala - LSCDC /Asilo São José da Velhice Desamparada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 30063/2019.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Nádia Cristina Bureman.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais II - Técnico de Apoio Institucional - Orientador Social

(visitador) - Programa "Criança Feliz", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.405,27 (Um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

2638 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

129000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Nádia Cristina Bureman - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 215446/2017.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Venina Arruda de Quevedo.  
**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2018.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Venina Arruda de Quevedo - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 31/2017 - PROCESSO Nº 215485/2017.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Angela dos Santos da Trindade Souza.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2019.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Angela dos Santos da Trindade Souza - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 36/2017 - PROCESSO Nº 215516/2017.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Leilane Valdonado Sena.  
**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2019.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Leilane Valdonado Sena - Contratada.

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 126 de 03 de OUTUBRO de 2019.**

*Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências*

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instaurar sindicância administrativa nº 009/2019 a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita no encaminhamento nº 159/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal

**ART. 2º** - Ficom os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Jonilza Pereira da Silva	1ª	6028
02	Rufino Acosta Junior	2ª	6059
03	Adriano Rodrigues de Oliveira	2ª	7080





ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 127 de 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa nº 010/2019 a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita no encaminhamento nº 164/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Table with 4 columns: Nº., GUARDA MUNICIPAL, Categoria, MATRÍCULA. Rows include Alcides Galharte Neto (1ª, 3425), Marcial Jeske (2ª, 6803), Cristiano de Lima Roa (2ª, 6277).

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 128 de 03 de OUTUBRO de 2019.

Dispõe sobre instauração de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar sindicância administrativa nº 011/2019 a fim de apurar possíveis irregularidades em serviço, descrita no encaminhamento nº 165/2019 da Corregedoria da Guarda Municipal

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de sindicância administrativa no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Table with 4 columns: Nº., GUARDA MUNICIPAL, Categoria, MATRÍCULA. Rows include Jose Marcio Bandeira (1ª, 3445), Miguel Soares (1ª, 1700), Verônica Alves de Arruda (2ª, 6280).

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Outubro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

